



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 048/2019

Telêmaco Borba, 05 de setembro de 2019.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossas Senhorias o Anteprojeto de Lei, que procede a alterações na Lei nº 2193 de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual do Município de 2018 a 2021.

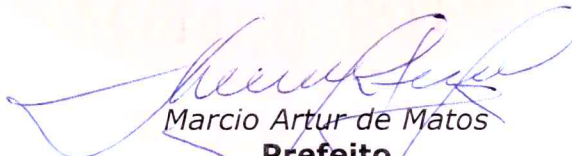
O projeto de Lei em anexo visa a total compatibilização das ações e metas constantes nos Anexos integrantes da Legislação Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2020 e das entidades municipais envolvidas: Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba.

A razão desta Lei é o fato da inclusão de ação em programa para o exercício em epigrafe, a construção da Escola Municipal no Bairro São Silvestre. Ainda, trata de alteração de metas físicas e financeiras nas ações constantes dos programas, realizada, nas metas e prioridades, a fim de compatibilizar valores constantes na LDO 2020 e no PPA 2018-2021.

Salutar lembrança, o fato de, por se tratar de compatibilização dos instrumentos orçamentários, ou seja, PPA e LDO é recomendável que o presente projeto seja votado antes ou concomitante com a LDO 2020.

Pelo acima exposto, visando adequação dos instrumentos orçamentários, requesta-se que os senhores se dignem a apreciação e aprovação dos anexos e metas constantes desta lei, **em regime de urgência**.

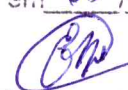
Antecipando agradecimentos pela atenção e indispensável anuência, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais Nobres Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 05 / 09 / 19



17:18